



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 15/2024, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 891.000,00 (oitocentos e noventa e um mil reais) no Orçamento de 2024 e dá outras providências.

Art. 1º - Autoriza o Poder executivo a abrir Créditos Adicionais **Suplementares** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 891.000,00 (oitocentos e noventa e um mil reais)** sob códigos e especificações a seguir:

10.301.0031.2041	Manutenção das Ações de Atenção Primária de Saúde:		
3.3.90.34.00.09.01	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTE DE CONTRATOS - 773		156.000,00
3.3.90.39.00.09.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 777		38.000,00
3.3.93.34.00.09.01	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS - 1643		206.000,00
26.782.0101.2009	Manutenção das Atividades do DMER:		
3.3.90.30.00.06.01	MATERIAL DE CONSUMO - 1644		200.000,00
3.3.90.39.00.06.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 1645		291.000,00
Total:		R\$	891.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior, o AFM (Apoio Financeiro aos Municípios – M.P.1222/2024) no valor de R\$ 491.000,00; e o excesso de arrecadação do recurso 4500 (Incremento Temporário - Emendas Parlamentares) no valor de 400.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS, aos 17 dias do mês de junho de 2024.

CARLOS LUIZ FRAPORTI
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA

Senhora Vereadora Presidente:

Senhores (as) Vereadores(as):

Estamos encaminhando, para ser apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 15/2024, o qual solicita autorização para Abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 891.000,00 (oitocentos e noventa e um mil reais) no Orçamento de 2024, destinados a incluir no orçamento 2(duas) Emendas Parlamentares recebidas para serem aplicadas na Atenção Básica na Saúde, assim como, para alocar recursos da M.P.1222/2024 no orçamento do DMER.

Cientes da compreensão dos nobres vereadores, esperamos contar com a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, EM REGIME DE URGÊNCIA, oportunidade em que reiteramos nossas considerações.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS, a 17 dia do mês de junho de 2024.

CARLOS LUIZ FRAPORTI

Prefeito Municipal